



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2011.

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 Outubro de 2009 e demais legislações complementares vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2011.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, iniciando-se no dia 01/02/2011, às 09h00min e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE"** conforme especificações e termo de referência deste edital (Anexo I).

2 – As quantidades dos itens de cada lote são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

3 – O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

4 – O fornecimento dos produtos constantes nos lotes deverão ser entregues na sede da prefeitura, Praça dos Três Poderes, s/n, Coronel Vivida – PR, sem custos com qualquer despesas envolvendo fretes e descargas, sendo que deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao da solicitação, independente da quantidade solicitada.

5 - O fornecimento de qualquer item dos lotes deverá ser entregue mediante solicitação, o qual a Contratada fará através de Autorização de Fornecimento ou emissão de nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1) Não poderá participar da presente licitação:

1.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

1.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

1.3.1 – O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

1.4 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, A PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **ACOMPANHADO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO, DENTRE OS INDICADOS NA ALÍNEA "A", QUE COMPROVE OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA.**
 - c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, **em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº. 03/2011

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 01 de Fevereiro de 2011.

Horário de Abertura: 09h00min.

Envelope nº. 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº. 03/2011

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 01 de Fevereiro de 2011.

Horário de Abertura: 09h00min.

3. A proposta deverá ser elaborada através do sistema **BETHA AUTO COTAÇÃO**, cujo arquivo para preenchimento da proposta, deverá ser obtido no departamento de licitação do município ou solicitação através do anexo IX do edital.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio até antes do horário de entrega dos envelopes.
5. As Micro Empresas e Empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios que a Lei 123/2006 oferece, deverão apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Podendo ser utilizado o modelo do anexo VI, juntamente com o envelope nº. 01 – Proposta de Preços.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da licitação;
 - d) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
 - e) Marca do Produto Cotado
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço máximo para cada LOTE, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as unidades e especificações constantes do objeto.
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8. OBS: A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município, ou solicitação através de requerimento anexo IX.

6.1 - Disposições gerais referentes às propostas:

6.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da ata de registro de preços.

6.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) ***Certificado de Registro Cadastral - CRC***, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) Cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está em cumprimento o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº. 9.584/99, conforme modelo anexo III.
- i) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo anexo IV.
- j) Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos conforme modelo no anexo V.
- l) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Podendo ser utilizado o modelo do anexo VI. As empresas que não se enquadrarem como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

1.3. **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV);
- l) Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos conforme modelo anexo V;
- m) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Podendo ser utilizado o modelo do anexo VI. As empresas que não se enquadrarem como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

1.4 - Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2 - A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as hipóteses da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No Momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3. **A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. **Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo estabelecido para cada LOTE, fixado pela Administração.**
- 3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por LOTE.
- 5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, apresentando o motivo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

X DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades dos departamentos e secretarias desta municipalidade.
2. **As quantidades dos itens descritos em cada lote são estimadas, não obrigando a CONTRATANTE a adquiri-las.**
3. **O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.**
4. **O fornecimento dos itens constantes nos lotes, deverão ser entregues na sede da prefeitura, Praça dos Três Poderes, S/N, Coronel Vivida – Pr, sem qualquer ônus adicional a não ser ao do valor registrado em ata de registro de preços, sendo que deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao da solicitação, independente da quantidade solicitada.**
5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infrigência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.
2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros diversos que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada departamento, quando da compra, conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
02.01	Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0002.1.005	3.3.90.30	01000	103
02.01	Administração	02.002.04.122.0002.2.004	3.3.90.30	01000	114
02.03	Administração	02.003.04.124.0008.1.006	3.3.90.30	01000	121
03.01	SEMAD	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	01000	133
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	01000	161
04.01	SMF	04.001.04.123.0003.1.010	3.3.90.30	01000	173
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	01000	218
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	01000	267
05.02	Depto. de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	01000	276
05.03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	01000	285
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01000	518
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.028	3.3.90.30	01000	537
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	01000	549
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	01000	660
06.02	Depto. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	01000	315
06.03	Fundo Mun. de Assist. Social	06.003.08.242.0022.2.042	3.3.90.30	01000	328
06.03	Fundo Mun. de Assist. Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	01000	332
06.03	Fundo Mun. de Assist. Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	01000	339
06.03	Fundo Mun. de Assist. Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	01000	354
06.03	Fundo Mun. de Assist. Social	06.003.08.244.0023.2.040	3.3.90.30	01000	372
06.04	Sec. Mun. de Prom. Humana	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	01000	382
06.04	Sec. Mun. de Prom. Humana	06.004.08.243.0022.6.045	3.3.90.30	01000	389
06.04	Sec. Mun. de Prom. Humana	06.004.08.243.0022.6.046	3.3.90.30	01000	396
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	01000	406
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	01000	410
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.602.0025.1.043	3.3.90.30	01000	413
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	01000	415



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	01000	420
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	01000	428
07.02	Depto. Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30	01000	437
08.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	01000	447
08.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	08.001.18.541.0026.2.054	3.3.90.30	01000	465
08.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	01000	471
08.02	Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	01000	478
08.02	Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	01000	485
09.01	Sec. Mun. Ind. Com. E Turismo	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	01000	492
09.01	Sec. Mun. Ind. Com. E Turismo	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	01000	495
09.01	Sec. Mun. Ind. Com. E Turismo	09.001.18.695.0033.2.063	3.3.90.30	01000	499
05.04	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	05.004.12.361.0013.2.024	3.3.90.30	01102	300
05.04	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	01102	306
05.01	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	01103	219
05.01	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	05.001.12.365.00122.2.011	3.3.90.30	01103	268
05.01	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	01104	220
05.01	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	01104	238
05.01	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	01107	239
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01303	519
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.301.00192.2.029	3.3.90.30	01303	550
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.30	01303	565
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.3010019.2.031	3.3.90.30	01303	571
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	01303	661
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01495	520
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.301.00192.031	3.3.90.30	01495	572
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.30100192.034	3.3.90.30	01497	649
06.01	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Humana	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	01497	662
08.01	Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	08.001.15.782.0031.2.053	3.3.90.30	01507	453
04.01	SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	01510	174
04.01	SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	01511	175
08.01	Depto. de Obras e Serv. Urbanos	08.001.26.451.0036.1.050	3.3.90.30	01512	474
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0036.1.055	3.3.90.30	01512	489
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	01515	162
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	31115	241
06.03	Fundo Mun. de Assist. Social	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	361
06.03	Fundo Mun. de Assist. Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31813	341

XIII DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
 2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item X deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.
 - 2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
 - a) inexecução total de obrigações contratuais;
 - b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
 - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
 - e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração da ata de registro de preços.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
16. Integram o presente Edital :

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de não empregar menores de 18 anos;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos;

Anexo V – Concordância com o edital;

Anexo VI – Declaração de ME e EPP;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Modelo de Procuração.

Anexo IX – Solicitação arquivo para preenchimento da Proposta de Preços.

17. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Três Podres, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 13 de Janeiro de 2011.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais futuras aquisições de filtros diversos, destinados a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade.
---------------	--

LOTE 01

FIAT DOBLÔ 1.8, ANO 2004 – PLACA ALW – 6132.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
01	04	UN	Filtro de Ar	34,00	136,00
02	04	UN	Filtro de Combustível	15,00	60,00
03	04	UN	Filtro de Óleo	12,00	48,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					244,00

LOTE 02

FIAT DUCATO, ANO 2001 – PLACA AGE – 8934.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
04	04	UN	Filtro de Ar	65,00	260,00
05	04	UN	Filtro de Combustível	46,00	184,00
06	04	UN	Filtro de Óleo	46,00	184,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					628,00

LOTE 03

FIAT UNO ANO 2006 FIRE – PLACA ANT – 5327

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
07	04	UN	Filtro de Ar	14,50	58,00
08	04	UN	Filtro de Combustível	14,50	58,00
09	04	UN	Filtro de Óleo	14,50	58,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					174,00

LOTE 04

FIAT PÁLIO FLEX MOTOR FIRE ANO 2010/2011 – PLACA ATD – 4873

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
10	04	UN	Filtro de Ar	44,00	176,00
11	04	UN	Filtro de Combustível	60,00	240,00
12	04	UN	Filtro de Óleo	48,00	192,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 05

FIAT DUCATO DIESEL ANO 2004 – PLACA AMG – 4237

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
13	04	UN	Filtro de Ar	66,00	264,00
14	04	UN	Filtro de Combustível	43,00	172,00
15	04	UN	Filtro de Óleo	47,00	188,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					624,00

LOTE 06

FIAT UNO ANO 1995/1997 – PLACA AFW – 4523, MBD – 6667.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
16	08	UN	Filtro de Ar	15,00	120,00
17	08	UN	Filtro de Combustível	15,00	120,00
18	08	UN	Filtro de Óleo	14,00	112,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					352,00

LOTE 07

COURIER 1.6, GASOLINA, ANO 2002 – PLACA AKE – 0522.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
19	04	UN	Filtro de Ar	19,50	78,00
20	04	UN	Filtro de Combustível	20,50	82,00
21	04	UN	Filtro de Óleo	16,50	66,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					226,00

LOTE 08

RENAULT MASTER ANO 2006 – PLACA ANM – 9810.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
22	04	UN	Filtro de Ar	53,00	212,00
23	04	UN	Filtro de Combustível	61,00	244,00
24	04	UN	Filtro de Óleo	50,00	200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					656,00

LOTE 09

RENAULT CLIO 1.0 FLEX ANO 2008/2009 – PLACA AQV – 1236.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
25	04	UN	Filtro de Ar	31,50	126,00
26	04	UN	Filtro de Combustível	23,50	94,00
27	04	UN	Filtro de Óleo	24,50	98,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					318,00

LOTE 10

RENAULT MASTER DIESEL ANO 2009/2010 – PLACA ARW – 6292.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
28	04	UN	Filtro de Ar	59,00	236,00
29	04	UN	Filtro de Combustível	51,00	204,00
30	04	UN	Filtro de Óleo	46,00	184,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 11

RENAULT MASTER ANO 2003 DIESEL – PLACA ALT – 4573

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
31	04	UN	Filtro de Ar	58,00	232,00
32	04	UN	Filtro de Combustível	47,00	188,00
33	04	UN	Filtro de Óleo	46,00	184,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					604,00

LOTE 12

CITROEN JUMPER ANO 2008 DIESEL – PLACA AQT – 0179.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
34	04	UN	Filtro de Ar	66,00	264,00
35	04	UN	Filtro de Combustível	82,00	328,00
36	04	UN	Filtro de Óleo	46,00	184,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					776,00

LOTE 13

IVECO 3510v1 ANO 2005 MODELO RONTAN DIESEL – PLACA AMV – 7074 e ANV – 9884.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
37	08	UN	Filtro de Ar	81,00	648,00
38	08	UN	Filtro de Combustível	54,00	432,00
39	08	UN	Filtro de Óleo	47,00	376,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					1.456,00

LOTE 14

IVECO EURO CARGO TECTOR 170E22 N ANO 2006

PLACA: APU – 9544

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
40	04	UN	503120784 - Elem. Filtro combustível.	79,55	318,20
41	04	UN	503120785 - Cartucho do filtro.	72,12	288,48
42	04	UN	503120786 - Elem. Filtro combustível.	81,47	325,88
43	04	UN	7146717 - Elem. Filtro combustível.	58,67	234,68
44	04	UN	2992261 - Cartucho filtro separador.	124,49	497,96
45	04	UN	5801287627 - Elem. Filtro de Ar.	185,67	742,68
46	04	UN	503106176 - Elem. Filtro de Ar interno	99,97	399,88
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					2.807,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 15

CHEVROLET ASTRA CD ANO 2003/2003 – PLACA DIB – 6042.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
47	04	UN	Filtro de Ar	23,00	92,00
48	04	UN	Filtro de Combustível	18,50	74,00
49	04	UN	Filtro de Óleo	14,00	56,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					222,00

LOTE 16

SAVEIRO CL 1.6 GASOLINA ANO 1996 – PLACA AGQ – 8343.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
50	04	UN	Filtro de Ar	12,50	50,00
51	04	UN	Filtro de Combustível	7,50	30,00
52	04	UN	Filtro de Óleo	13,50	54,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					134,00

LOTE 17

VAN MARCA VW 1.6 ANO 2000 – PLACA AJR – 3453.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
53	04	UN	Filtro de Ar	16,00	64,00
54	04	UN	Filtro de Combustível	17,00	68,00
55	04	UN	Filtro de Óleo	14,00	56,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					188,00

LOTE 18

VW GOLF ANO 2002/2002 – PLACA DDL – 1459

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
56	04	UN	Filtro de Ar	27,00	108,00
57	04	UN	Filtro de Combustível	31,00	124,00
58	04	UN	Filtro de Óleo	14,00	56,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					288,00

LOTE 19

GOL 1.000 MOTOR AT FLEX POWER 8 VÁLVULAS, ANO 2001 À 2005

PLACAS: AAY – 1347, AMQ – 4541, AKO – 5608, AMR – 7620.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
59	16	UN	Filtro de Ar	13,00	208,00
60	16	UN	Filtro de Combustível	15,00	240,00
61	16	UN	Filtro de Óleo	12,00	192,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 20

GOL 1.6 MOTOR AP FLEX POWER 8 VÁLVULAS, ANO 2003

PLACA: ALX – 9457

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
62	04	UN	Filtro de Ar	12,00	48,00
63	04	UN	Filtro de Combustível	16,00	64,00
64	04	UN	Filtro de Óleo	14,00	56,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					168,00

LOTE 21

GOL 1.000 MOTOR AT FLEX POWER 8 VÁLVULAS, ANO 2005 À 2006

PLACAS: ANH – 0520, ANZ – 31,90, ANZ – 3191, AOH – 2144

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
65	16	UN	Filtro de Ar	12,00	192,00
66	16	UN	Filtro de Combustível	14,50	232,00
67	16	UN	Filtro de Óleo	12,00	192,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					616,00

LOTE 22

GOL 1.000 MOTOR AT FLEX POWER 8 VÁLVULAS, ANO 2007 À 2008

PLACAS: AQL – 8863, AQL – 8865, AQL – 8861, APC – 8106 e ANK – 3223

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
68	20	UN	Filtro de Ar	14,00	280,00
69	20	UN	Filtro de Combustível	17,00	340,00
70	20	UN	Filtro de Óleo	15,00	300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					920,00

LOTE 23

GOL 1.000 MOTOR FLEX POWER 8 VÁLVULAS, ANO 2010

PLACAS: ASO – 1542, ASO – 1544, ASO – 1545, ASC – 5033, ARN – 5426 e ATD – 4874.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
71	24	UN	Filtro de Ar	17,00	408,00
72	24	UN	Filtro de Combustível	18,00	432,00
73	24	UN	Filtro de Óleo	15,00	360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					1.200,00

LOTE 24

SAVEIRO 1.6 ANO 2010/2010

PLACA – ASC – 5033

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
74	04	UN	Filtro de Ar	22,50	90,00
75	04	UN	Filtro de Combustível	20,00	80,00
76	04	UN	Filtro de Óleo	15,50	62,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 25

GOL 1.6 TOTAL FLEX ANO 2005

PLACA – ANK – 3223

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
77	04	UN	Filtro de Ar	10,70	42,80
78	04	UN	Filtro de Combustível	15,10	60,40
79	04	UN	Filtro de Óleo	12,00	48,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					151,20

LOTE 26

GOL 1.0 TOTAL FLEX ANO 2009

PLACA: APC - 8106

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
80	04	UN	Filtro de Ar	11,00	44,00
81	04	UN	Filtro de Combustível	15,10	60,40
82	04	UN	Filtro de Óleo	12,00	48,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					152,40

LOTE 27

FORD F-1000 ANO 1989

PLACA: IGD – 3099

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
83	04	UN	Filtro de Ar	50,75	203,00
84	04	UN	Filtro de Combustível	4,70	18,80
85	04	UN	Filtro de Óleo	13,05	52,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					274,00

LOTE 28

CAMIONETA NISSA FRONTIER 4X4 XE ANO 2007

PLACA: API – 7277

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
86	04	UN	Filtro de Ar, interno e externo.	32,00	128,00
87	04	UN	Filtro de Combustível	43,20	172,80
88	04	UN	Filtro de Óleo	45,30	181,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					482,00

LOTE 29

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-G ANO 1990

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
89	04	UN	2Y8670 - Filtro do Combustível	30,00	120,00
90	04	UN	9M2341 - Filtro Primário do Combustível	35,00	140,00
91	04	UN	9S9972 - Filtro do AR (primário e secundário)	95,00	380,00
92	04	UN	7W5317 – Filtro AR	114,00	456,00
93	04	UN	9M9740 – Filtro Óleo Transmissão	37,00	148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE	1.244,00
-----------------------------------	-----------------

LOTE 30

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B ANO 1984/1985/1987

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
94	12	UN	2S1286 – Filtro purificador de ar secundário.	144,00	1.728,00
95	12	UN	4M9334 – Filtro purificador de ar primário.	124,00	1.488,00
96	12	UN	2P4004 – Filtro de óleo motor.	50,00	600,00
97	12	UN	1P2299 – Filtro Combustível	33,00	396,00
98	12	UN	8B5935 – Filtro do hidráulico.	43,00	516,00
99	12	UN	8B5935 – Filtro da transmissão.	43,00	516,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					5.244,00

LOTE 31

PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930-R ANO 1989

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
100	04	UN	2P5834 – Filtro da Transmissão	38,00	152,00
101	04	UN	1P2299 – Filtro do Combustível	34,00	136,00
102	04	UN	2P4004 – Filtro de Óleo Motor	51,00	204,00
103	04	UN	2S1285 – Filtro Purificador de Ar Secundário	134,50	538,00
104	04	UN	4M8047 – Filtro de ar Primário	132,50	530,00
105	04	UN	4J6064 – Filtro reservatório hidráulico.	45,00	180,00
106	04	UN	3G4621 – Filtro do reservatório do hidráulico	48,50	194,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					1.934,00

LOTE 32

PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F ANO 1998

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
107	04	UN	9X3352 – Filtro de Ar	115,00	460,00
108	04	UN	1R0751 – Filtro do Combustível	43,50	174,00
109	04	UN	6I2693 – Filtro do Combustível	49,00	196,00
110	04	UN	8S9129 – Filtro Magnético	57,50	230,00
111	04	UN	1R0714 – Filtro do óleo do motor	62,50	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

112	04	UN	7C0896 – Filtro do óleo do motor	760,00	3.040,00
113	04	UN	9T5916 – Filtro do óleo com rosca	133,00	532,00
114	04	UN	8E9623 – Filtro Transmissão	171,00	684,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					5.566,00

LOTE 33

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN CLARK 55 ANO 1980 – MOTOR MB 1113

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
115	04	UN	1532444 – Filtro de sucção	149,00	596,00
116	04	UN	1530600 – Filtro do reservatório hidráulico	91,00	364,00
117	04	UN	3302058 – Filtro do hidráulico	216,00	864,00
118	04	UN	12705365 – Filtro lubrificante do motor	25,00	100,00
119	04	UN	12705369 – Filtro do combustível	19,00	76,00
120	04	UN	3522507 – Filtro de ar	80,00	320,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					2.320,00

LOTE 34

RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80.2 ANO 1997

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
121	04	UN	75288234 – Filtro de ar	65,00	260,00
122	04	UN	75246937 - 75288228 – Filtro de ar interno	54,00	216,00
123	04	UN	87800083 – Filtro de óleo	26,00	104,00
124	04	UN	85802793 – Filtro de óleo hidráulico	204,00	816,00
125	04	UN	81871476 – Filtro de Sedimentação.	659,00	2.636,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					4.032,00

LOTE 35

RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E ANO:2009 / 2010

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
126	08	UN	9R9925 – Filtro Tanque hidráulico	10,50	84,00
127	08	UN	1261817 – Filtro de aceite ultra alta	279,00	2.232,00
128	08	UN	1343014 – Filtro de aceite fluido	290,00	2.320,00
129	08	UN	2106243 – Filtro de aceite hidráulico	56,00	448,00
130	08	UN	1194740 – Filtro óleo	56,00	448,00
131	08	UN	2343035 – Filtro óleo motor	68,00	544,00
132	08	UN	7W2326 – Filtro óleo	45,50	364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

133	08	UN	2112660 – Filtro da Cabina de Ar	70,00	560,00
134	08	UN	2855098 – Filtro do Combustível	200,00	1.600,00
135	08	UN	1561200 – Filtro elemento filtrante	70,00	560,00
136	08	UN	2289130 - Filtro separador de água	76,00	608,00
137	08	UN	2289129 – Filtro separador de água	76,00	608,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					10.376,00

LOTE 36

MOTONIVELADORA 140-B NEW HOLLAND ANO 2009

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
138	04	UN	75264626 – Filtro de ar	3.040,00	12.160,00
139	04	UN	75265312 – Filtro de ar	97,00	388,00
140	04	UN	75248729 – Filtro de ar	88,00	352,00
141	04	UN	75248730 – Filtro de ar	47,00	188,00
142	04	UN	75312746 – Filtro de óleo e trocador de calor.	59,00	236,00
143	04	UN	75312983 – Filtro de combustível	53,00	212,00
144	04	UN	75327640 – Filtro separador d'água	45,00	180,00
145	04	UN	87519452 – Filtro de óleo transmissão	95,00	380,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					14.096,00

LOTE 37

RETRO ESCAVADEIRA LB 110 NEW HOLLAND ANO 2008

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
146	04	UN	9968359 – Filtro	56,00	224,00
147	08	UN	75241002 – Filtro	55,00	440,00
148	04	UN	71101726 – Elemento filtrante	30,00	120,00
149	04	UN	9968353 – Filtro óleo	29,00	116,00
150	04	UN	85811970 – Filtro ar condicionado	98,00	392,00
151	04	UN	71101915 – Elemento filtrante	21,00	84,00
152	04	UN	75262694 – Elemento filtrante	82,00	328,00
153	04	UN	71101595 – Elemento filtrante	122,00	488,00
154	04	UN	71101596 – Elemento filtrante	102,50	410,00
155	04	UN	86989733 – Elemento filtrante	415,00	1.660,00
156	04	UN	85804072 – Filtro	110,00	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

157	04	UN	73124631 – Filtro	91,00	364,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					5.066,00

LOTE 38

ROLO MULLER VAP-55 ANO 1981

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
158	04	UN	69300204 – Filtro Ar motor	150,00	600,00
159	04	UN	69303106 – Elemento filtro ar motor.	88,40	353,60
160	04	UN	69304103 – Elemento filtro combustível.	60,50	242,00
161	04	UN	69302107 – Filtro Óleo	65,00	260,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					1.455,60

LOTE 39

PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-HZ ANO 2009

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
162	04	UN	1807487 – Filtro de Ar da cabine	193,00	772,00
163	04	UN	2998229 – Filtro do combustível	95,80	383,20
164	04	UN	1118738 – Elemento de Ar cabine	35,00	140,00
165	04	UN	1R0770 – Filtro Separador d'água e combustível primário.	115,00	460,00
166	04	UN	8S9129 – Filtro Magnético da Transmissão	46,00	184,00
167	04	UN	1G8878 – Filtro de óleo	151,00	604,00
168	04	UN	1261818 – Filtro Óleo Hidráulico	266,00	1.064,00
169	04	UN	2698325 – Filtro óleo do motor	67,00	268,00
170	04	UN	2262869 – Filtro e tubos transmissão	950,00	3.800,00
171	04	UN	2093149 – Filtro hidráulico e montagem	350,00	1.400,00

172	04	UN	3087480 – Filtro secundário de combustível.	345,00	1.380,00
173	04	UN	2998229 – Filtro secundário de combustível.	150,00	600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					11.055,20

LOTE 40

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-B ANO 1983

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total Estimado R\$
174	04	UN	5S4884 – Elemento filtro de óleo	44,50	178,00
175	04	UN	2P4004 – Filtro de óleo	51,00	204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

176	04	UN	1P2299 – Filtro de Combustível	35,00	140,00
177	04	UN	4M9334 – Filtro de ar primário	114,00	456,00
178	04	UN	2S1286 – Filtro de ar secundário	142,50	570,00
179	04	UN	9M2341 – Elemento primário	26,50	106,00
180	04	UN	8B5935 – Elemento da Transmissão	43,00	172,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					1.826,00

LOTE 41

ROLO TEMA TERRA SPV 735 ANO 1976 – Motor MB 1113

181	04	UN	Filtros Hidráulicos	69,00	276,00
182	04	UN	Filtro Combustível	16,00	64,00
183	04	UN	Filtro Ar	99,00	396,00
184	04	UN	Filtro óleo motor	45,00	180,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					916,00

LOTE 42

CAMINHÃO FORD CARGO 2622 – E ANO 2009

PLACAS – ARD 7110 e ARD – 7115

185	06	UN	Filtro de ar primário	60,00	360,00
186	06	UN	Filtro de ar secundário	57,00	342,00
187	06	UN	Filtro combustível	68,00	408,00
188	06	UN	Filtro Secador Ar externo CA 5626	77,00	462,00
189	06	UN	Filtro secador Ar interno CA 5626	45,00	270,00
190	06	UN	Filtro separador d'água	49,00	294,00
191	06	UN	Filtro óleo motor	53,00	318,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					2.454,00

LOTE 43

CAMINHÃO FORD CARGO 1622 MOTOR CUMMINS ANO 1996/1998

PLACAS – AGQ - 0846 e AIC - 5125

192	06	UN	Filtro de ar primário	90,00	540,00
193	06	UN	Filtro de ar secundário	55,00	330,00
194	06	UN	Filtro combustível P3401	44,00	264,00
195	06	UN	Filtro combustível P4102	16,00	96,00
196	06	UN	Filtro secador Ar externo CA 4691	99,50	597,00
197	06	UN	Filtro de ar interno CA 4691	69,50	417,00
198	06	UN	Filtro separador d'água	53,00	318,00
199	06	UN	Filtro de óleo motor	101,00	606,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					3.168,00

LOTE 44

CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980/1982/1986

PLACAS: AAE – 7368, AAE – 7357, AAE – 7325, AAE – 7371 e AIJ – 0617



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

200	20	UN	Filtro de ar externo CA 3291 (sem chapéu)	47,00	940,00
201	20	UN	Filtro de ar interno CA 3291 SY	43,00	860,00
202	20	UN	Filtro combustível	6,00	120,00
203	20	UN	Filtro de óleo motor	16,00	320,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					2.240,00

LOTE 45

CAMINHÃO MB 1313 ANO 1986

PLACA: AAE – 7313

204	04	UN	Filtro de ar externo CA 3291 (sem chapéu)	47,00	188,00
205	04	UN	Filtro de ar interno CA 3291 SY	43,00	172,00
206	04	UN	Filtro de combustível C11860 ZP	6,00	24,00
207	04	UN	Filtro de óleo motor CA 2927	16,00	64,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					448,00

LOTE 46

TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1980/1984/1985/1986

PLACAS: AAH – 9901, AIE – 1026, AIE – 0976 e AAE – 7314

208	16	UN	Filtro de Ar CA 3295	32,00	512,00
209	16	UN	Filtro de combustível C11860 ZP	6,00	96,00
210	16	UN	Filtro de óleo motor CH2801 – 1	16,00	256,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					864,00

LOTE 47

CAMINHÃO FNM MOTOR 180 ANO 1975

PLACA – CE-5160

211	03	UN	Filtro de Ar CA 3291	47,00	141,00
212	03	UN	Filtro de combustível P4105	41,00	123,00
213	03	UN	Filtro de óleo motor PH 2883	42,00	126,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					390,00

LOTE 48

CAMINHÃO VOLKS VW 12.140 ANO 1986

PLACA: AAH – 9884

214	04	UN	PSL 962 – Filtro lubrificante	18,00	72,00
215	04	UN	FC 161 – Filtro de combustível	4,40	17,60
216	04	UN	AP 2710 – Filtro de ar externo	37,90	151,60
217	04	UN	AS 810 – Filtro de ar interno	21,00	84,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					325,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 49

VAN FIAT DUCATO MOTOR 2.8 DIESEL ANO 2001

PLACA AGE – 8934

218	04	UN	Filtro de óleo motor WO330	49,00	196,00
219	04	UN	Filtro de ArWR 316	60,00	240,00
220	04	UN	Filtro de combustível FCD771	15,00	60,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					496,00

LOTE 50

MICRO ONIBUS IVECO MODELO CITCLASS ANO 2009

PLACAS: ARS – 7862 e ARS – 7870

221	09	UN	Filtro de óleo motor	80,00	720,00
222	09	UN	Filtro de Ar	98,50	886,50
223	09	UN	Filtro de combustível	112,00	1.008,00
224	09	UN	Filtro Separador d'água	121,00	1.089,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					3.703,50

LOTE 51

MICRO ONIBUS VW ANO 2009

PLACA: ARZ - 2445

225	04	UN	Filtro de óleo motor PH2801 B	22,00	88,00
226	04	UN	Filtro Ar CA 283 A	43,00	172,00
227	04	UN	Filtro de combustível	56,00	224,00
228	04	UN	Filtro separador d'água	81,00	324,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					808,00

LOTE 52

MICRO ONIBUS AGRALE ANO 2009

PLACA: ARZ – 2448

229	04	UN	Filtro de óleo motor PH 2801 B	32,50	130,00
230	04	UN	Filtro de ar primário	84,50	338,00
231	04	UN	Filtro de ar secundário	67,00	268,00
232	04	UN	Filtro de Combustível P10503	56,00	224,00
233	04	UN	Filtro separador d'água OS 9029	67,00	268,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					1.228,00

LOTE 53

MICRO ONIBUS VOLARE V-6 ANO 2008

PLACAS: AQU – 4665, AQU – 4666, AQU – 4667 e AQU – 4669

234	16	UN	Filtro de óleo motor PH 9503	60,00	960,00
235	16	UN	Filtro de ar Primário	73,50	1.176,00
236	16	UN	Filtro de ar Secundário	53,50	856,00
237	16	UN	Filtro de combustível P010503	47,00	752,00
238	16	UN	Filtro separador d'água	79,50	1.272,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					5.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 54

MICRO ONIBUS VOLARE V-8 ANO 2008

PLACAS: AQU – 4668 e AQQ – 6092

239	08	UN	Filtro de Óleo Motor	32,00	256,00
240	08	UN	Filtro de ar Primário	64,50	516,00
241	08	UN	Filtro de ar Secundário	44,50	356,00
242	08	UN	Filtro de combustível	56,00	448,00
243	08	UN	Filtro separador d'água	52,00	416,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					1.992,00

LOTE 55

ONIBUS VW 15-190 ANO 2008

PLACA: AQW – 8665

244	04	UN	Filtro de Óleo Motor	35,00	140,00
245	04	UN	Filtro de Ar	56,00	224,00
246	04	UN	Filtro de Combustível	56,00	224,00
247	04	UN	Filtro Separador d'água	80,50	322,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					910,00

LOTE 56

MICRO ONIBUS MB 608 ANO 1978

PLACA: AAH – 9894

248	04	UN	Filtro de Óleo Motor	13,50	54,00
249	04	UN	Filtro de Ar	25,00	100,00
250	04	UN	Filtro de Combustível	5,00	20,00
251	04	UN	Filtro Separador d'água	22,00	88,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					262,00

LOTE 57

ONIBUS MB 1113 ANO: 1981/1982/1983/1988

PLACAS: ACX – 5060, ABA – 7735, BXC – 0999, BXC – 6590, BWU – 3674, AIB – 3823 e AIB – 3856.

252	28	UN	Filtro de Óleo Motor	13,00	364,00
253	28	UN	Filtro de Ar	41,00	1.148,00
254	28	UN	Filtro de Combustível	4,50	126,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					1.638,00

- 1.1 **As quantidades dos itens de cada lote são estimadas, não obrigando a CONTRATANTE a adquirir sua totalidade.**
- 1.2 **Os preços serão registrados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.**
- 1.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.
- 1.4 **O fornecimento dos Itens constantes em cada lote, deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao da solicitação, independente da quantidade solicitada, no endereço da prefeitura, Praça Três Poderes, s/n, Coronel Vivida – PR.**
- 1.5 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 106.838,86 (cento e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
- 1.6 Nos preços propostos pelas empresas participantes, deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, sejam elas quais forem, fretes, salários, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 1.7 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 1.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 1.8.1 Se disser respeito aos itens, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 1.8.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 1.8.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 1.8.3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Coronel Vivida, 13 de Janeiro de 2011.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 03/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Local e data

Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 03/2011.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 03/2011

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e
do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2011.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e
do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da
Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2011.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS

Prezado(a) Pregoeiro (a),

(nome da empresa), CNPJ nº. _____,
sediada em _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e
do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os
termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos
trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2011.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2011.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011

ANEXO VII
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/20xx.

CONTRATO Nº. ____/20xx

VALIDADE: dia/mês/ano

Ata de registro de preços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº. 495.147.769-68 e RG nº. 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011, do tipo menor preço por lote, no sistema de registro de preços, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE**, fundamentados na Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº. 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da (s) proposta (s) vencedora (s) para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

(item, quantidade estimada, unidade, discriminação, valor unitário, total estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela (s) empresa(s) acima classificada(s) com o (s) menor(es) preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5.1 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº. xx/2011, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS
OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1 Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3 Notificar a (s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela (s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades dos departamentos e secretarias desta municipalidade.

8.2 **As quantidades dos itens descritos em cada lote são estimadas, não obrigando a Contratante a adquiri-las.**

8.3 **O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.**

8.4 **O fornecimento dos itens constantes nos lotes, deverão ser entregues na sede da prefeitura, Praça dos Três Poderes, S/N, Coronel Vivida – Pr, sem qualquer ônus adicional a não ser ao do valor registrado em ata de registro de preços, sendo que deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao da solicitação, independente da quantidade solicitada.**

8.5 A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.6 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.7 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.12 A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.13 A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.14 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8.15 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.
- 9.2 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a(s) DETENTORA(s) de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1 Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços, de acordo com valores apresentados.

11.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.8 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

11.9 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 12.2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item IX deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.
- 12.2.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
- a) inexecução total de obrigações contratuais;
 - b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
 - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
 - e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº. xx/2011 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA(S) da Ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, __ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011
ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº. 03/2011

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. (XXXXXXXXXX) e CPF nº. (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 03/2011, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX.

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Solicito para que seja enviado o arquivo em mídia digital, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº. 03/2011.

Encaminho abaixo os dados da empresa para que possa ser gerado o arquivo:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

NOME COMPLETO PROPRIETÁRIO: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

CNPJ: _____

ME OU EPP? _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

Assinatura

Nome do responsável pela empresa